



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Educação  
Gerência de Inovação e Tecnologia Educacional

JUSTIFICATIVA

**Assunto: Aditivo de prazo do Contrato 001-2024-SME/NEWLINE pelo período de 6 (seis) meses.**

De acordo com o despacho (5339332) - GERCOM/SME, SEI (23.24.000031733-8), analisando a necessidade de manter o serviço de videomonitoramento que visa garantir a proteção dos estudantes, servidores e do patrimônio das instituições, a continuidade da solução de segurança por videomonitoramento, câmeras e sistema de alarmes se mostra necessária.

A Secretaria Municipal de Educação tem empreendido contínuos esforços em prol da segurança nas unidades educacionais, sendo essa uma das prioridades da Administração. Nas dependências das escolas, CMEIs e CEIs a proteção das crianças/estudantes, dos servidores e do patrimônio é imprescindível. Nesse contexto, a continuidade do sistema de videomonitoramento, câmeras e sistema de alarmes já em funcionamento se apresenta como uma medida de segurança eficaz.

A presença visível de câmeras de segurança atua como um elemento dissuasor para as ações criminosas. A simples presença dos equipamentos de vigilância pode desencorajar potenciais invasores, vândalos ou ladrões, uma vez que eles sabem que estão sendo observados e há evidências em vídeo de suas ações. Dessa forma, o videomonitoramento funciona como uma medida preventiva, ajudando a coibir ações de vandalismo, roubos e furtos nas unidades educacionais.

Diante do exposto, justifica-se o aditivo de prazo do Contrato 001-2024-SME/NEWLINE(3334834) pelo período de 6 (seis) meses, a partir de 25/01/2025, pela existência de saldo contratual e pelo interesse da Administração em manter a execução do serviço, garantindo a continuidade das medidas de segurança nas unidades educacionais.

Goiânia, 31 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **David Pinheiro Marçal**,  
**Profissional de Educação II**, em 31/10/2024, às 10:00, conforme art. 1º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elias Antônio Democh**, **Diretor de Administração Educacional**, em 31/10/2024, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clarislene Paula Domingos**,  
**Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em  
31/10/2024, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**5471818** e o código CRC **3AF73563**.

---

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74610-060 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 24.24.000045710-0

SEI Nº 5471818v1